

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADA: Empresa DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.104/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios especializados ao CONTRATANTE, consistentes na análise estratégica com preparação e condução de ações judiciais e extrajudiciais, visando notadamente à redução de despesas, o incremento de receitas e o fortalecimento da autonomia municipal, através da análise do passivo fiscal do Município de Santa Cruz, buscando a extirpação dos débitos indevidamente constituídos, a recuperação de créditos devidos, bem assim a correção das rotinas de pagamento com vistas não só a evitar recolhimentos indevidos, como para prevenir retenções e bloqueios de contas bancárias, com ênfase na análise de autuação específica da Receita Federal do Brasil, a fim de que sejam tomadas medidas administrativas e/ou judiciais buscando, primariamente, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários ou não, com posterior anulação total ou parcial da autuação, tudo conforme descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser pago em parcela única, em até 10 (dez) dias após a comprovação da apresentação da defesa administrativa e/ou medida judicial e, ao final, em caso de êxito, serão devidos honorários correspondentes a 1% (um por cento) incidente sobre o benefício auferido pelo Município (anulação de valores constituídos) em razão do trabalho executado, os quais serão pagos em até 10 (dez) dias após a devida comprovação do êxito.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas apensas aos autos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Taxas e recursos advindos do êxito das causas judiciais.

DATA: 22 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira de Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Paulo Gabriel Domingues Rezende/Sócio Administrador/Pela Contrata.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5CA94DC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/04/2021. Edição 2509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>